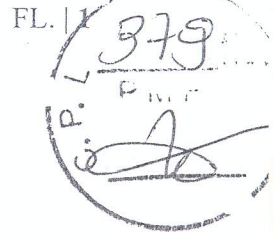


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013  
PROCESSO ADM. Nº 0407095120097/2013



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º127/2013  
Pregão Presencial n.º 072/2013  
Processo n.º 0407095120097/2013  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 26 de 12 de 2014

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), CNPJ n.º 08.991.232/0001-60 representado por Cláudio Ricardo Gomes de Lima, CPF: 163.846.873-72, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO ME (FUNERÁRIA UNIPAZ), inscrita no CNPJ n.º. 12.354.23526.616.334/0001-88, com sede na cidade de Pentecoste-CE, na Rua Joaquim Carneiro Azevedo, n.º 04, Santa Inês, CEP: 62.640-010, Fone: (85) 3259-5898, 8806.5497, representada por José Gomes de Sousa Neto, CPF n.º. 618.838.163-00.

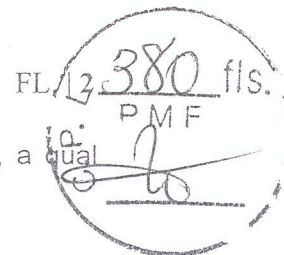
Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2013, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial n.º072/2013 respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/12/2013 às fls 376, do Processo n.º 0407095120097/2013 que vai assinada pelo titular do(a) Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome(SETRA), gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013  
PROCESSO ADM. Nº 0407095120097/2013



detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será rígida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial n.º 072/2013.
- II. Nos termos do Decreto Municipal n.º 12.255, de 06/09/2007, Decreto Municipal n.º 11.251, de 10.09.2002 e do Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de serviços funerários e traslado visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) de ofertar o benefício sócio assistencial eventual auxílio-funeral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial n.º 072/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n.º 0407095120097/2013.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a(o) CPL o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal n.º 12.255/2007, publicado no D.O.M. de 25/09/2007.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

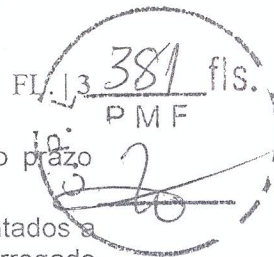
Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013  
PROCESSO ADM. Nº 0407095120097/2013



gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013  
PROCESSO ADM. Nº 0407095120097/2013

FL. 17

382 fis.

BMF

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

A contratação dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:**

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da

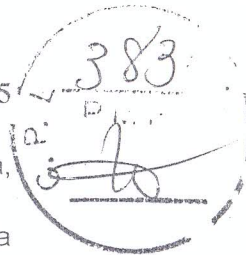
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013  
PROCESSO ADM. Nº 0407095120097/2013

FL. | 5



contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº. 072/2013.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- b) Da ocorrência do óbito através de certidão ou declaração de óbito e/ou guia de liberação de corpo ou membro (s) e/ou guia de sepultamento de corpo ou membro(s);
- c) Da destinação da prestação do serviço como benefício eventual por meio de:  
(I) instrumental de encaminhamento do serviço funerário, emitido por Assistente Social, com carimbo (nº do CRESS) e assinatura legíveis e sem rasuras; (II) cópia do documento de identificação e se possível o comprovante de endereço do beneficiário, exceto para pessoas sem documentação, o qual é anexado juntamente com o Instrumental de encaminhamento de serviço funerário, de responsabilidade do (a) Assistente Social;
- d) Para cada serviço realizado, recibo referente à sua prestação com todos os campos preenchidos e sem rasuras.

**Subcláusula Quinta** - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

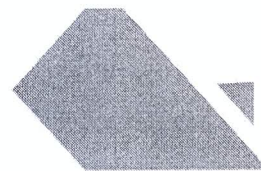
- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013  
PROCESSO ADM. Nº 0407095120097/2013

FL. | 7

14.2. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



Fortaleza, 17 de dezembro de 2013

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações

Cláudio Ricardo Gomes de Lima  
Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
SETRA

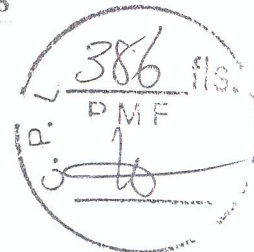
JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO ME



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013  
PROCESSO ADM. Nº 0407095120097/2013

FL. | 8

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127 /2013  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 072/2013.

JOSÉ GOMES DE SOUSA NETO (FUNERÁRIA UNIPAZ) CNPJ Nº 12.354.235/0001-60					
LOTE ÚNICO ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1.1	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNAS COM CAPACIDADE ATÉ 20KG, MEDINDO ATÉ 01 METRO NO MODELO SEXTAVADO E TRANSLADOS. MARCA/FABRICANTE: URNA POPULAR PACAJUS.	UNID	500	445,00	222.500,00
1.2	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNAS COM CAPACIDADE ATÉ 60KG, MEDINDO ATÉ 01 METRO E 60CM NO MODELO SEXTAVADO E TRANSLADOS. MARCA/FABRICANTE: URNA POPULAR PACAJUS.	UNID	200	480,00	96.000,00
1.3	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNAS COM CAPACIDADE ATÉ 100KG, MEDINDO ATÉ 01 METRO E 90CM NO MODELO SEXTAVADO E TRANSLADOS. MARCA/FABRICANTE: URNA POPULAR PACAJUS.	UNID	1300	845,00	1.098.500,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013  
PROCESSO ADM. Nº 0407095120097/2013

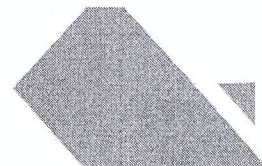
FL. | 9

387 fls.  
PMF  
D. J. A.

1.4	SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNAS COM CAPACIDADE A PARTIR DE 100KG E 1 GRAMA, MEDINDO ATÉ 02 METROS E 10CM NO MEDELO SEXTAVADO E TRANSLADOS. MARCA/FABRICANTE: URNA POPULAR PACAJUS.	UNID	100	990,00	99.000,00
-----	--	------	-----	--------	-----------

VALOR TOTAL DA EMPRESA: RS 1.516.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*





# PUBLICAÇÃO

PP 72/2013 - FUNCET LICIT

Ofício nº. 3.763/2013-CPL/LIC.

Fortaleza – CE, 23 de dezembro de 2013.



A sua Excelência o Senhor,  
**PRISCO RODRIGUES BEZERRA**  
Secretário Municipal de Governo  
Fortaleza – Ceará

Assunto: AUTORIZAR PUBLICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2013

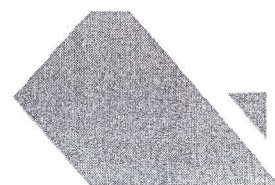
Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando de V. Sa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2013** sob o título EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2013, originário do(a) **FUNCET**, para que seja publicado no dia **26 de dezembro de 2013**, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

*Narcélio Giordany Conrado Napolião*  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET.**

# DOM



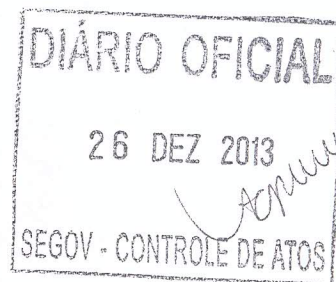


# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2013.

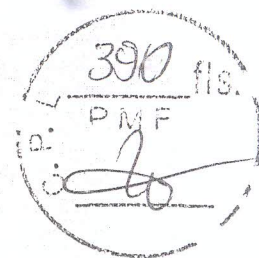
**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa JOSÉ GOMES DE DOUSA NETO ME (FUNERÁRIA UNIPAZ), inscrita no CNPJ nº. 12.354.235/0001-60; **II - DO OBJETO:** A seleção de empresa para o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de serviços funerários e traslado visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) de ofertar o benefício sócio assistencial eventual auxílio-funeral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Presencial nº. 072/2013** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0407095120097/2013; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 72/2013; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2013; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET.

Fortaleza (CE), 23 de dezembro de 2013

*Narcélio Giordany Conrado Napolião*  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET.**



*F/ [Signature]*



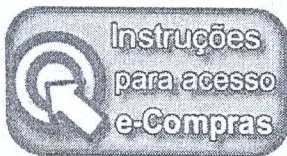
- > Inicial
- > Informações
- > Editais/Licitações
- > Legislação

Usuário

Senha

> Esqueceu sua senha?

> Ainda não é registrado?  
Registre-se AQUI



DETALHAMENTO DA LICITAÇÃO

Edital	
Título	PP 072/13 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Órgão Demandante	SETRA (SEMAS)
Órgão Executor	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CPCL
Período de Inscrição	De 08/11/2013 14:10:00 até 25/11/2013 13:30:00
Data de Abertura	25/11/2013 13:45:00
Status	Credenciamento
Documento do Edital	

Avisos [ver todos...]	
Nome	AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO [Ver mais...]
Nome	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO [Ver mais...]
Nome	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2013. [Ver mais...]
<p>I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa JOSÉ GOMES DE DOUSANETO ME (FUNERÁRIA UNIPAZ), inscrita no CNPJ nº. 12.354.235/0001-60; II - DO OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de serviços funerários e traslado visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) de ofertar o benefício sócio assistencial eventual auxílio-funeral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I; Termo de Referência do edital de Pregão Presencial n.º 072/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n.º 0407095120097/2013; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n.º. 13.090 de 06/03/2013, Decreto Federal n.º. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei n.º. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º. 72/2013; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2013; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, Fortaleza (CE), 23 de dezembro de 2013   Narcélio Giordany Conrado Napolião   FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET.</p>	

Atas	
Nome	Documento
ATA PP 72 2013 - ABERTURA	

- 87
- 544
- 3
- 25
- 11
- 91
- 197
- Toc Lici
- Pesqu



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2013

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

391  
PMF  
*[Handwritten signature]*

3	20237-01	Maria Nicacia de Sousa Lopes	Aux. Enfermagem	180h	60h	120h
4	16617-01	Sandra Lucia de Araujo Menezes	Aux. Enfermagem	180h	60h	120h
5	20166-01	Irisbenia Martins Barros de Sales	Enfermeiro	144h	72h	144h
6	20318-01	Gilka de Albuquerque Forte Aguiar	Enfermeiro	144h	72h	144h

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.09.2013, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 10 de setembro de 2013. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

## FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa José Gomes de Sousa Neto ME (Funerária UNIPAZ), inscrita no CNPJ nº 12.354.235/0001-60. II - DO OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de serviços funerários e traslado visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) de ofertar o benefício sócio assistencial eventual auxílio-funeral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 072/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0407095120097/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 72/2013. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2013. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET. Fortaleza (CE), 23 de dezembro de 2013. Narcélio Giordany Conrado Napolião - FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET.

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA

**CONTRATO DE TRABALHO Nº 540/1985** - Pelo presente contrato individual de trabalho que entre si celebram, como partes, a Fundação do Serviço Social de Fortaleza, neste ato, denominada Empregadora, representada por sua Superintendente Dra. Francisca Firmo Cavalcante Fontoura e MARIA HELENA CÂNDIDO DA SILVA, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CTPS nº 064.465, Série 344, denominada Empregada, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 1º, § único, item II, do Decreto nº 5292, de 22 de março de 1979, e de conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, constante do presente contrato: CLÁUSULA 1ª - A Empregada se obriga a prestar com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a que cujos regulamentos, se subordinará a execução do presente contrato serviços profissionais da função de Professora, com lotação no C.S.U Pres. Emílio Médici da Estrutura Administrativa desta Repartição. CLÁUSULA 2ª - O Empregador pagará a Empregada o salário mensal de Cr\$ 2.840, H/aula (dois mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal de trabalho, será de ----, podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem e no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - O presente

contrato será por prazo indeterminado e vigorará a partir da data de sua assinatura. E por haver assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 01 de abril de 1985. **Dra. Francisca Firmo Cavalcante Fontoura - EMPREGADORA, Maria Helena Cândido da Silva - EMPREGADA, TESTEMUNHAS: 1ª TESTEMUNHA: Luzenia Duarte, 2ª TESTEMUNHA: José Alberto Alves Paiva. AUTORIZO: Engº César Cais Neto - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**  
\*\*\* \*\*

**ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 540/85**, celebrado entre a Fundação do Serviço Social de Fortaleza e Maria Helena Candido da Silva. Pelo presente instrumento de aditivo em que são partes, de um lado, a Fundação do Serviço Social de Fortaleza, sediada à Rua General Bizerril, nº 730, representada por sua Superintendente LUZIA GOES DOS SANTOS, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do CPF nº 044.218.252-04, domiciliada e residente nesta Capital, neste ato denominada Empregadora e, de outro lado, MARIA HELENA CANDIDO DA SILVA, brasileira, casada, Empregada Pública Municipal, portadora da identidade nº 445.30 e Carteira Profissional nº ----, Série ----, domiciliada e residente nesta Capital, neste ato chamada Empregada, têm justo e acertado as cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir: PRIMEIRA - Conforme requerimento da Empregada que fica fazendo parte integrante deste aditivo, a Cláusula Primeira do Contrato Individual de Trabalho, celebrado entre as partes, fica alterada a partir desta data, transformando-se a função de Professora ali constante para a função de Advogada. SEGUNDA - Ficam, também, modificadas as Cláusulas Segunda e Terceira, do referido contrato, passando a Empregada a perceber o salário de Cz\$ 62.157,00 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e sete cruzados), com uma jornada de trabalho de 08 horas diárias. E como estão, assim, de pleno acordo com todas as cláusulas contidas neste instrumento de aditivo, lavou-se o presente termo em --- vias de igual, teor e forma, que vai assinada pela Superintendente da Fundação do Serviço Social de Fortaleza, pela Empregada e pelas testemunhas abaixo, com visto da Exma. Sra. Prefeita. Fortaleza, 01 de julho de 1988. **EMPREGADORA: Luzia Goes dos Santos. EMPREGADA: Maria Helena Candido da Silva. TESTEMUNHAS: Assinaturas ilegíveis. VISTO: Maria Luiza Menezes Fontenele - PREFEITA MUNICIPAL.**

## DIVERSOS

A empresa NEWLAND Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ nº 41.597.303/0005-44, I.M. 195.450-4, com sede na Av. Abolição, 5301, Mucuripe, CEP: 60.165.082 - Fortaleza-CE. Comunica que os formulários das NF de Serviço de nº 12.792 à 13.000, pertencente a AMIDF 14351/2010 de sequência 10.001 à 13.000 foram extraviadas, onde não localizamos esses formulários não utilizados para podermos devolver a Prefeitura de Fortaleza - SEFIN. Conforme registrado no B.O nº 931-53924/2013 de 26.12.2013.  
\*\*\* \*\*

/ASJUR/SETRA, constantes no Processo Administrativo nº 67769/2009/MF, vol. I e II. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do convênio original permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2013. ASSINAM: Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME e Elvis Marcelino de Lima - CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PE JOÃO PIA-MARTA.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, Homologa o Pregão Presencial nº 072/2013-SETRA, Processo Licitatório nº 0407095120097/2013 - PMF, que tem como objeto o registro de preços, para futuras e eventuais contratações de serviços funerários e traslado visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) de ofertar o benefício socioassistencial eventual auxílio funeral, em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada: FUNERÁRIA UNIPAZ (José Gomes de Sousa Neto) - inscrita no CNPJ nº 12.354.235/0001-60 vencedora do Lote Único, no Valor Global de R\$ 1.516.000,00 (hum milhão, quinhentos e dezesseis mil reais). A despesa decorrente desta Ata de Registro de Preço correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: (I) Unidade Orçamentária: 31901 - FMAS Classificação: 08.244.0116.2094.0001 Elemento de despesas 339032 Fonte 100 e 281. Cientifique-se e Publique-se. Fortaleza (CE), 18 de novembro de 2013. Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS**

**ATO Nº 3816/2013 - SCDH - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs. 13.076, de 08.02.03; 13.251, de 13.11.13. RESOLVE conceder a LARISSA MARIA FERNANDES GASPAS DA COSTA, Coordenadora Especial da Coordenadoria de Mulheres da SCDH, passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Gênova/Turim/Fortaleza, com o objetivo de participar do Seminário de Encerramento do Projeto ETTS, referente ao contrato de subvenção com a União Europeia DCI-NSAED/2010/234-237, na Cidade em Gênova e Turim, no período de 21 à 28.01.2014, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Passagem: 08.244.0128.2319.0002, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte 5181, consignadas à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, em 12 de dezembro de 2013. Karlo Meireles Kardoza - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH.

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 22/2011 - CON-**

TRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, neste ato representado pelo titular da SERCEFOP, em razão do Decreto nº 12.157/2007, INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEFOP, através de seu Secretário, Dr. Francisco Régis Cavalcante Dias, inscrito no CPF 245469923-00, portador do RG nº 450731-82 - SSP-CE, formação em Administração de Empresas, residente e domiciliado nesta capital na Av. Beira Mar, nº 4.400, Bairro Mucuripe. CONTRATADA: Construtora e Imobiliária JMV Ltda inscrita no CNPJ nº 35.246.560/0001-05 com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Cel. João Carneiro, nº 172 - Bairro de Fátima, CEP nº 60.040-560 - FONE: (85) 3227-3145 FAX: (85) 3227-4234, representada pelo seu Sócio Gerente João Alfredo Coelho Gomes, Engenheiro Civil, brasileiro, solteiro, CPF nº 221.024.343-20 e RG nº 2002074 SSP-CE. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de obra nº 22/2011, referente à implantação do Corredor Comercial - Praça Lagoinha/Praça José de Alencar. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Aditivo é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 05.11.2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal § 1º, VI do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade 15.451.0023.1404.0001; Elemento de Despesa 449051; Fonte de Recursos 0.100, 5.100, 5.181 do orçamento da SERCEFOP. DO FORO: O foro do presente contrato de serviço será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA/LOCAL: Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2013. ASSINAM: O Dr. Francisco Régis Cavalcante Dias, pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA/SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCEFOP. O Sr. João Alfredo Coelho Gomes, pela CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV - LTDA. VISTO: Helder Vasconcelos Frota - COORDENADOR JURÍDICO DA SERCEFOP.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.251/2002, e ainda considerando o estatuído no subitem 21.2 do Edital da Concorrência Pública nº 01/2012 - IPM, disposto no Processo Administrativo nº 0608091154882/2013, referente ao Concorrência Pública nº 01/2012 objetivando a "Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Sede do Instituto de Previdência do Município - IPM, conforme Relatório da Comissão de Licitação às folhas 2347/2348 do referido processo, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93. RESOLVE: Homologar e Adjudicar o procedimento licitatório, Edital de Concorrência Pública nº 01/2012, nos seguintes termos: Empresa: CONSTRUTORA CETRO LTDA, CNPJ: 63.389.217/0001-55 descrição: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Sede do Instituto de Previdência do Município - IPM. Valor Total (R\$), R\$ 10.443.897,53 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Valor Global (R\$), R\$ 10.443.897,53. Cientifique-se e Publique-se. Fortaleza (CE), 12 de dezembro de 2013.

José Barbosa Porto  
SUPERINTENDENTE DO IPM